

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REALIZAÇÃO DE AÇÕES/EVENTOS, NA DIVULGAÇÃO DOS MESMOS NO EXERCÍCIO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA DESTE MUNICÍPIO.

PROCESSO Nº 2023.01.11.004 SECULT -DL

O Ordenador de despesas da secretaria de cultura do município de Ibicuitinga no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação, para a Contratação de Serviços de locação de equipamento de som volante para atender as necessidades de realização de ações/eventos, na divulgação dos mesmos no exercício de 2023, de responsabilidade da Secretaria de cultura deste município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:
omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com fulcro no Decreto Presidencial nº 9.412, de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços”:

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a pessoa jurídica 21.311.085 ADRIANO NOBRE LIMA, é que após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação, sendo este o que apresenta menor valor ofertado.

CONSIDERANDO a necessidade da presente contratação, objeto do referido Termo de Referência para a Contratação de Serviços de locação de equipamento de som volante para atender as necessidades de realização de ações/eventos, na divulgação dos mesmos no exercício de 2023, de responsabilidade da Secretaria de cultura deste município, deste, e garantindo o atendimento das exigências legais no âmbito do Art. 15, inciso da Lei federal nº 8.666/93 por intermédio do Secretária de cultura do município de Ibicuitinga.

CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira para a presente requisição.

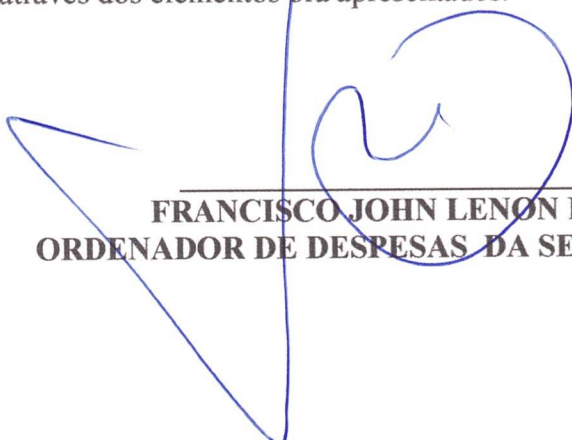
RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Serviços de locação de equipamento de som volante para atender as necessidades de realização de ações/eventos, na divulgação dos mesmos no exercício de 2023, de responsabilidade da Secretaria de Cultura deste município, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a pessoa jurídica 21.311.085 ADRIANO NOBRE LIMA, foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica, o preço proposto por esta empresa para os serviços está disposto abaixo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado pela empresa 21.311.085 ADRIANO NOBRE LIMA, para a Contratação de Serviços de locação de equipamento de som volante para atender as necessidades de realização de ações/eventos, na divulgação dos mesmos no exercício de 2023, de responsabilidade da Secretaria de cultura deste município num valor global de **RS 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**, são compatíveis com orçamento. Os recursos para o pagamento de referido encargo serão oriundos da Secretaria de cultura, assim, através dos elementos ora apresentados.

Ibicuitinga- Ce, 11 de janeiro de 2023.



FRANCISCO JOHN LENON PINHEIRO NOBRE
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA